

EDITAL DE CREDENCIAMENTO CENTRO DE SELEÇÃO Nº 1, DE 11 DE ABRIL DE 2014

O COORDENADOR DO CENTRO DE SELEÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD, em conformidade com o Edital PROGRAD nº 20/2014, torna público a abertura de processo para o credenciamento de colaboradores para apoiar as atividades logísticas no **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, em estrita obediência aos princípios constitucionais e legais pertinentes, especialmente o artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, a Lei 8.666/93 e a Lei 9.784/99, na forma das normas descritas a seguir.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital tem por finalidade credenciar colaboradores para apoiar as atividades logísticas do Processo Seletivo nas cidades de Campo Grande, Dourados e Três Lagoas.
- 1.2. As atividades objeto deste edital serão realizadas nos dias **24 e 25 de maio de 2014**.

2. DAS ATIVIDADES DE APOIO LOGÍSTICO

- 2.1. Os colaboradores credenciados por efeito deste edital executarão as atividades de fiscal de sala, fiscal de portaria, fiscal de corredor e outras atividades correlatas na aplicação das provas do Concurso Público para Cargos Técnico-Administrativos, a serem realizadas **no dia 25 de maio de 2014**.
- 2.2. Os credenciados, quando convocados, serão submetidos à capacitação pela Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD.
- 2.3. Os credenciados, quando convocados, deverão participar da reunião com os coordenadores dos locais de aplicação de provas.
 - 2.3.1. Se o colaborador credenciado não participar do curso de capacitação de fiscais e da reunião com os coordenadores não poderá atuar no apoio logístico do processo seletivo em questão e será substituído por outro colaborador credenciado.

3. REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

- 3.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, sendo que, neste último caso, deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.
- 3.2. Ter idade mínima de 18 anos completos na data em que for contratado para executar as atividades de apoio logístico de que trata esse Edital;
- 3.3. Ter aptidão física e mental para executar as atividades de apoio logístico de que trata esse Edital;
- 3.4. Estar no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 3.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.6. Estar registrado junto ao PIS ou PASEP ou NIT;
- 3.7. Possuir conta corrente em qualquer banco ou conta poupança na Caixa Econômica Federal;
 - 3.7.1. Não serão aceitas conta poupança, conta salário ou ainda, qualquer tipo de conta em nome de terceiros;

- 3.8. Possuir certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio ou de curso superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 3.9. Não ter impedimentos de ordem técnica ou administrativa;
- 3.10. Não ter sofrido qualquer penalidade administrativa ou judicial que possa comprometer a idoneidade do processo seletivo;
- 3.11. Ter disponibilidade de tempo para participar das atividades de capacitação e das atividades **na véspera e no dia da aplicação das provas**;

4. DA INSCRIÇÃO E DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 4.1. As inscrições poderão ser feitas pela *internet*, na página da UFGD, no endereço eletrônico <http://arearestrita.ufgd.edu.br/fiscais/novo.jsf>, das **15 horas do dia 11 de abril até às 17 horas do dia 25 de abril de 2014**.
- 4.2. No ato da inscrição, o interessado deverá escolher o Município onde deseja atuar como colaborador, ficando ciente de que não haverá custeio de despesas com deslocamento, caso opte por atuar em município diverso daquele de sua residência.
- 4.3. Após efetuar a inscrição, o interessado deverá entregar, **até o dia 28 de abril de 2014**, as cópias dos documentos relacionados no item 5 à Coordenadoria do Centro de Seleção, localizada na Rua João Rosa Góes, nº 1.761, Sala 503, Vila Progresso, CEP 79825-070, Dourados, MS.
 - 4.3.1. O candidato a colaborador também poderá encaminhar a documentação por SEDEX até o dia **28 de abril de 2014**.
 - 4.3.2. O servidor da UFGD interessado em se credenciar deverá entregar apenas a ficha de inscrição.
 - 4.3.3. O não envio ou a não entrega da documentação até o dia **28 de abril de 2014** (comprovada a data de postagem pelo carimbo dos Correios ou pelo comprovante de entrega da documentação) implicará no indeferimento da inscrição.
 - 4.3.4. Os documentos deverão estar, **obrigatoriamente**, acondicionados em envelope grande lacrado, devidamente identificado com a etiqueta de identificação disponível na ficha de inscrição.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

- 5.1. O servidor da UFGD interessado em se credenciar deverá apresentar a ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada.
- 5.2. Os demais interessados deverão apresentar:
 - a) ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada;
 - b) fotocópia do certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio ou de curso superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - c) comprovante de regularidade fiscal da Receita Federal.
 - d) comprovante de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP/NIT).
 - e) Comprovante de conta bancária, contendo o número da agência e da conta do interessado.

6. DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO

6.1. DA PRIMEIRA FASE: DO JULGAMENTO E DO RECURSO

- 6.1.1. Uma vez apresentados os documentos exigidos, o interessado terá seu pedido de credenciamento apreciado pela Comissão designada pela Coordenadoria do Centro de Seleção.

6.1.2. O Edital com o resultado da análise das solicitações de credenciamento será publicado no dia **30 de abril de 2014**.

6.1.3. O interessado terá os dias **05 e 06 de maio de 2014** para regularizar a sua situação, quando for o caso.

6.1.4. No dia **09 de maio de 2014**, será publicada a homologação da primeira fase do credenciamento.

6.2. DA SEGUNDA FASE: A CLASSIFICAÇÃO

6.2.1. Concluída a primeira fase do julgamento do credenciamento, serão realizados sorteios em audiência pública para estabelecer, por Município, de forma impessoal e isonômica, a classificação dos colaboradores credenciados. Para cada município serão geradas, **por meio de sorteio**, três listas, a saber:

- a) a primeira, classificando os credenciados que pertencem ao quadro de funcionários das escolas solicitadas para a aplicação das provas do Processo Seletivo;
- b) a segunda, classificando os servidores da UFGD; e
- c) a terceira, classificando todos os candidatos inscritos por município.

6.2.2. A audiência pública de que trata o item anterior, será realizada no dia **16 de maio de 2014**, na Unidade I, localizada a Rua João Rosa Góes, 1761, Dourados/MS.

6.2.3. Da audiência pública e do resultado do sorteio, será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos integrantes da Comissão de Logística do Processo Seletivo e incorporada aos autos do processo administrativo.

7. DO CREDENCIAMENTO, DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Obedecida à ordem de classificação e de acordo com a necessidade de colaboradores para apoiar as atividades logísticas de que trata este Edital, o Centro de Seleção realizará a convocação da seguinte forma:

- a) primeiro, os credenciados que figuram na lista de classificação, dos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do local de aplicação de provas;
- b) em seguida, os credenciados que figuram na lista de classificação dos servidores da UFGD; e
- c) finalmente, os credenciados que figuram na lista geral por município.

7.2. O Edital de homologação das inscrições dos credenciados, em ordem de classificação por Município e Local de Prova, será divulgado no dia **16 de maio de 2014**, na página da UFGD na Internet, endereço eletrônico <http://cs.ufgd.edu.br/concursos/tecnicos-administrativos/2014>.

7.3. O colaborador convocado assinará o termo de contrato, cujo fundamento será o artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Esse termo de contrato conterá obrigatoriamente a cláusula de compromisso de acordo com a política de segurança da Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD para a participação de colaboradores em concursos, vestibulares e seleções.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. De acordo com a Instrução de Serviço PROAP nº 035/2012, o valor pago por hora para a prestação de serviço como fiscal será de R\$ 12,85 (doze reais e oitenta e cinco centavos) para todos os fiscais de Corredor, de Sala e de Portaria.

8.2. O número de horas a ser pago para os fiscais será definido após a Coordenadoria do Centro de

Seleção decidir qual será a logística de aplicação de prova(s) adotada para o processo seletivo em questão.

8.3. O fiscal credenciado será informado sobre o valor total a ser pago na reunião com os coordenadores.

8.3.1. Sobre o valor total a ser pago, serão feitos os descontos tributários incidentes na forma da lei, a exemplo da Contribuição Previdenciária do Contribuinte Individual, criada no artigo 22, inciso III, da Lei 8.212/91.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os credenciados, quando convocados e contratados, serão submetidos a treinamento pela Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD.

9.2. Sendo insuficiente o número de credenciados para um determinado evento, a Administração reserva-se o direito de contratar diretamente outros interessados.

9.3. O credenciado deverá informar, no dia da reunião com o coordenador, se possui parentes em até terceiro grau (pais, filhos, irmãos, tios, sobrinhos ou cônjuge) inscritos no processo seletivo e que vão realizar as provas no prédio para o qual foi designado a trabalhar.

9.3.1. **A participação de parentes no processo seletivo não inviabilizará a participação do colaborador no processo de seleção dos membros da equipe de trabalho.** Tal informação servirá apenas para orientar sua realocação, para um local diferente daquele em que o parente realizará as provas;

9.4. **O presente credenciamento será válido somente para a aplicação das provas do certame em questão.**

9.5. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na forma da lei.

Dourados, 10 de abril de 2014.

Irio Valdir Kichow
Coordenador do Centro de Seleção